



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

LEI Nº 2.255/2021

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA MOSTRA ANUAL DE CAFÉ ARÁBICA DE QUALIDADE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a premiação dos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares da III Mostra de Café Arábica de Qualidade de São José do Calçado - ES, a ser realizada em outubro de 2021 pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) no Município de São José do Calçado - ES.

Parágrafo único - A premiação dos classificadores selecionados será realizada da seguinte forma:

- I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao primeiro colocado;
- II - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao segundo colocado;
- III - R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao terceiro colocado.

Art. 2º. O pagamento da premiação será realizado através de cheques nominais ou de depósito em conta bancária de titularidade dos premiados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do anúncio do resultado da III Mostra de Café Arábica de Qualidade de São José do Calçado - ES.

Parágrafo Único - O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) deverá remeter à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os nomes e os documentos dos premiados a quem se farão os pagamentos.

Art. 3º. O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) será responsável por elaborar regulamento interno que nomeie comissão

Praca Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial
Publicado em 23/05/21
[Assinatura]
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024

técnica e fixe os critérios para a realização da III Mostra de Café Arábica de Qualidade de São José do Calçado - ES.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei advirão da dotação orçamentária descrita no Anexo I.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a cobrir as despesas com a execução desta Lei, realizando as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, não incidindo estas em supressão do percentual de suplementação já disponibilizado pelo Poder Legislativo a esta Municipalidade na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| <i>PROJETO/ATIVIDADE</i> | <i>FONTE DE RECURSOS</i> | <i>NATUREZA DA DESPESA</i> | <i>FICHA</i> |
|--|-----------------------------------|---|--------------|
| 11.0001.2000600063.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 05.90000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 11500400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0000387 |

